**ANEXO I**

**TERMO DE COMPROMISSO**

São atribuições e deveres dos estudantes selecionados para o programa, conforme estabelece o item 8.1 do Edital IFRS Nº 122/2022 - Seleção interna de estudante para mobilidade estudantil internacional no Instituto Politécnico de Bragança (IPB) – Portugal:

a) ler e observar a documentação exigida pelo Instituto Politécnico de Bragança (IPB);

b) manter contato permanente com a Assessoria de Assuntos Internacionais do IFRS e com o responsável pela mobilidade da Universidade de destino;

c) preencher e providenciar os documentos de regularização solicitados pela instituição de destino e pelo IFRS;

d) apresentar-se à Assessoria de Assuntos Internacionais, após o aceite na instituição conveniada, para regularizar a documentação;

e) providenciar o visto de acordo com as exigências do país de destino (antes da data marcada para a viagem) e legalizar a permanência no país de destino (logo após sua chegada);

f) providenciar um seguro de saúde e de acidente e repatriação que atenda às exigências do país e da instituição de destino;

g) obter a informação relacionada com sua estada, alojamento, trâmite migratório e inscrição na instituição de destino;

h) informar-se sobre o deslocamento à instituição de destino;

i) permanecer na instituição de destino durante o período do intercâmbio;

j) comprometer-se a se matricular regularmente no IFRS quando da sua volta ao Brasil;

k) apresentar relato de experiência no Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS;

l) custear todas as despesas relacionadas à mobilidade internacional;

m) elaborar relatório final das atividades realizadas;

n) zelar pelo cumprimento das normas do presente edital.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Assinatura do (a) Candidato (a)